



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6103/2024 Caxias - MA, 28/11/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

A DIREÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº. 438/2023 e com fulcro na Instrução Normativa nº 201/2021 DG/PF;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria dispõe sobre os requisitos para o porte funcional aos Guarda Municipais de Caxias considerados aptos no Curso de Capacitação para Manuseio de Arma de Fogo, na categoria institucional, conforme anexo I do Resultado da Avaliação Teórica e Prática - Porte de Arma de Fogo Institucional - Edital Complementar de Convocação nº 003/2024, publicado em Diário Oficial do Município, Edição nº. 6100/2024, em 22 de novembro de 2024, páginas 5 à 7.

Parágrafo único. Para o cumprimento previsto no caput deste artigo, fica designado o servidor JOSÉ AROLDI MORAES BARBOSA FILHO, Matrícula nº. 36152, titular do cargo de Guarda Municipal de Caxias - MA, para a função de cadastrador, no qual, compete-lhe, além das demais atribuições, coletar, organizar e realizar os procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. O Guarda Municipal considerado apto no Curso de Capacitação para Manuseio de Arma de Fogo, na categoria institucional, deverá comparecer na Seção Administrativa da Guarda Municipal de Caxias - MA, dentre os dias 2 à 6 de dezembro do corrente ano, no horário das 08h00 às 13h00, munido dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- 02 (duas) fotografias 3x4 de frente, colorida, recente;
- Cédula de Identidade (válida);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para quem possuir;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Residência (atualizado);

SUMÁRIO

1 - GUARDA MUNICIPAL

- PORTARIA

2 - SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- RESULTADO DE EDITAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre os requisitos para emissão do porte de arma de fogo funcional aos integrantes da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1068> - Volume 5, N°. 6103/2024



- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal (atualizada);
- h) Certidões Negativas de Antecedentes Criminais de 1º e 2º graus fornecidas pela Justiça Estadual (atualizadas);
- i) Certidão Militar de Ações Criminais fornecida pela Justiça Militar da União (atualizada);
- j) Certidão Eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral (atualizada);
- k) Declaração de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal (conforme anexo I);
- l) Declaração de não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar (conforme anexo II);
- m) Declaração de Residência (conforme anexo III);
- n) Certificados de cursos na área de segurança pública, que tenha participado nos últimos 5 (cinco) anos;
- o) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se possuir;
- p) Certificado(s) de Escolaridade e/ou Graduação (atualizado);

§ 1º. Compete ainda ao servidor considerado apto no Curso de Capacitação para Manuseio de Arma de Fogo, na categoria institucional, preencher formulário e anexar digitalmente os documentos supracitados, exceto o da alínea “n” deste artigo, na plataforma: <http://gcmcaxiasma.ddns.net/>. O preenchimento digital na referida plataforma será no formato jpeg ou pdf, com o tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo, dentre o período de 2 à 6 de dezembro do corrente ano.

§ 2. As fotos coloridas 3x4, que trata a alínea “a”, § 1º deste artigo, devem ser tiradas de frente contra um fundo branco e com iluminação uniforme, sendo ainda obrigatório:

I - Para os homens: uso de gandola operacional de serviço, cabelo curto, corte estilo militar ou social, não fazer uso de óculos ou cobertura, bem como, de barba, bigode, barbicha ou costeleta abaixo do comprimento correspondente à metade do pavilhão auricular;

II - Para as mulheres: uso de gandola operacional de serviço, cabelo solto ou preso por coque, desde que, mantido penteado, bem apresentado e sem pontas soltas, ou ainda, com penteado “rabo de cavalo”, “trança única” ou “trança raiz”, não fazer uso de óculos ou cobertura, bem como, de maquiagem exagerada.

Art. 3º. O servidor considerado inapto na avaliação teórica e prática para porte funcional de arma de fogo, que apresente novo teste, considerando-o apto nos termos e prazos estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 do Edital Complementar de Convocação N° 003/2024,

terá, até o dia 24 de janeiro de 2025 para observar e cumprir com as disposições previstas no Art. 2º desta Portaria.

Art. 4º. Cabe ao “cadastrador”, esclarecer quaisquer dúvidas que se fizerem necessários para o prosseguimento do mérito disposto neste expediente.

Art. 5º. O servidor público municipal responderá administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar nos atos previstos nesta Portaria.

Art. 6º. Os casos omissos nesta Portaria serão fundamentadamente dirimidos pela Direção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Caxias - CFCGMC.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DIRETIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

INSP. SAULO COELHO DE SIQUEIRA

Subcomandante da Guarda Municipal

Diretor Adjunto do CFCGMC

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

E U,

de nacionalidade: _____,
estado civil: _____,
portador(a) da identidade nº: _____,
_____, órgão expedidor: _____,
inscrito(a) no CPF nº _____,
nascido(a) aos ____/____/_____, na cidade de _____,
Estado _____, filho de _____

_____ e de _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO



RESPONDO A INQUÉRITO POLICIAL E/OU PROCESSO CRIMINAL. É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (Art. 299 do Código Penal), bem como, constitui infração disciplinar (Art. 20, § 4º, X da Lei Municipal nº 2.497.2020 - Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias).

_____/_____/_____
Cidade/UF

Data (dia, mês, ano)

Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

E U,

_____,
de nacionalidade: _____,
estado civil: _____,
portador(a) da identidade nº: _____, órgão expedidor: _____,

_____,
inscrito(a) no CPF nº _____,
nascido(a) aos ____/____/_____, na cidade de _____,
_____, Estado _____, filho de _____

_____ e de _____

_____,
DECLARO QUE NÃO RESPONDO A NENHUM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL. O servidor público municipal responderá administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar neste ato. A presente declaração é expressão da verdade.

_____/_____/_____
Cidade/UF

Data (dia, mês, ano)

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(A declaração deverá ser preenchida em letra de forma legível)

E U,

_____,
de nacionalidade: _____,
estado civil: _____,
portador(a) da identidade nº: _____, órgão expedidor: _____,

_____,
inscrito(a) no CPF nº _____,
nascido(a) aos ____/____/_____, na cidade de _____

_____, Estado _____, filho de _____
_____ e de _____

_____,
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, SOB PENAS DA LEI, SER RESIDENTE E DOMICILIADO NO ENDEREÇO _____

_____, CEP nº: _____.
Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como, na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____/_____/_____
Cidade/UF

Data (dia, mês, ano)

Assinatura do Declarante



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTU
DE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
05/2024 - PREMIAÇÃO****RESULTADO FINAL - HABILITAÇÃO**

ID	PROPONENTE	CATEGORIAS	PARECER	STATUS
1	JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	JOÃO PEREIRA DA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	ANTONIO LINO DA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	MARIA JOANA M SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	MARIA RAIMUNDA ROCHA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
11	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO

12	MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO DA SILVA	MESTRE DA CULTURA POPULAR A PARTIR DE 55 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS
1	SILVANA MARIA CAMPOS DE MORAES	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	CARLOS ANDRE NUNES DE OLIVEIRA	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	JAMES ALVES ASSUNÇÃO	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	GIOVANI SILVA	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	WALLACE CHARLES CORDEIRO DOS REIS	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	FRANCISCO BELEZA SOUZA	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	ROBERT HERBERT DA SILVA MIRANDA	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	NATALINO DE JESUS CANTANHEDE RODRIGUES	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9	JOÃO BATISTA DE SOUSA NETO	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	NOBERTO REIS NASCIMENTO	MÚSICOS A PARTIR DE 05 ANOS DE ATIVIDADE E 35 ANOS IDADE	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROPONENTE	CATEGORIA	NOTA FINAL	STATUS
1	EDINALVA REIS SOUSA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	MARIA RODRIGUES SANTOS SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	ALEXANDRO DA SILVA CASTRO	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO



5	ANTONIO FRANCISCO DO ESPÍRITO SANTO	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	MARIA FRANCISCA JANSEN DE ASSUNÇÃO	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	MARIA LÍDIA ARAUJO DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	MARIA ROSILENE DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9	WALQUIRIA FERREIRA LEITE	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	CLAUDENIR VERÍSSIMO BARBOSA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
11	DALVA ALMEIDA DOS SANTOS	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
12	EDNA MARIA SANTOS SOARES CONCEIÇÃO	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
13	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
14	IRAELEZA MARINHO LIMA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
15	JANAÍNA DE SOUSA PEREIRA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
16	MARILENE DOS SANTOS SOUZA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
17	SEBASTIÃO FABIANO DA SILVA MOURA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
18	SIRYO DE OLIVEIRA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
19	TERESINHA DE JESUS SANTOS	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
20	MARIA DE JESUS GONCALVES DE SOUZA	TENDA COM NO MÍNIMO 05 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROponente	Categoria	Nota Final	Status
1	DIANA NUNES DOS SANTOS	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO

2	ARNALDO BATISTA DA SILVA SANTOS	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	DOMINGOS FERREIRA GUIMARÃES	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	TEREZINHA VIEIRA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	FRANCISCO ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	IRISMAR RIBEIRO DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9	GILMAR ALVES DAS CHAGAS	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	JEAN PAULO CAVALCANTE DA SILVA	TENDA COM NO MÍNIMO 15 ANOS	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROponente	Categoria	Nota Final	Status
1	PEDRO ARCANJO DA CONCEIÇÃO FILHO	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	ANTONIA KEYLA CUNHA DE SOUSA	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	EDILENE SOARES DE SOUSA	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA COSTA	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	MARIA DO AMPARO SILVA CHAVES	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	ROSILENE DOS REIS CARDOSO	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	SELMA MARIA ALVES SANTOS	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	JOSEANY DOS SANTOS TELES	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO



9	MARIA DIVINA SILVA SOUSA	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	FERNANDO NASCIMENTO DE MELO	ARTESANATO	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROPONENTE	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS
1	JOANA COSTA DE OLIVEIRA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
2	MARILENE SILVA SOUSA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
3	PATRICIA DE CÁSSIA RODRIGUES BARBOSA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
4	MARIA JOSÉ DE PINHO SILVA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
5	FRANCYANE GOMES BARRADOS	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
6	RAIMUNDA MOREIRA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
7	JUSSARA GRASIELE SOUSA CANDIDO	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
8	ALBERTO EDUARDO DOS SANTOS	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
9	FRANCISCA DAS CHAGAS NASCIMENTO FERREIRA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
10	ROSA MARIA FEITOSA ROCHA	GASTRONOMIA (ANCESTRAL)	TODAS AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO ESTÃO REGULARES	HABILITADO
ID	PROPONENTE	CATEGORIAS	NOTA FINAL	STATUS

Caxias-MA, 27 de novembro de 2024.

Maciel Mourão Ramos

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,
Juventude e Patrimônio Histórico.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1068 - Volume 5, N°.6103/2024>



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

